



RESOLUÇÃO Nº 001/2009

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a proposição apresentada pelo **GRANDE RECIFE** Consórcio de Transporte Metropolitano de adoção de reajuste tarifário equivalente à variação percentual do IPCA / IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) correspondente ao período compreendido entre o dia 14 de janeiro de 2008 ao dia 25 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 13.235, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.813, de 19 de maio de 2005;

RESOLVE:

I - Aprovar o reajuste tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a **6,1402%** (seis pontos percentuais e um mil e quatrocentos e dois milésimos), resultado da variação percentual acumulada do IPCA/IBGE no período compreendido entre o dia 14 de janeiro de 2008 e o dia 25 de janeiro de 2009, incidente sobre todos os seus Anéis, bem como nas Tarifas dos Serviços – Opcional, Especial, dos Seccionamentos das Linhas de Ipojuca e Tarifa Especial aos Domingos;

II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do **ANEXO I** desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 26 de janeiro de 2009;

III – Determinar a extinção do Anel Tarifário “S”. A linha 401, única remunerada por este Anel passará, a partir da vigência desta Resolução, a utilizar o valor estabelecido para o Anel “G”;



IV – Determinar ao GRANDE RECIFE Consórcio de Transporte Metropolitano que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação de Serviços Delegados de Pernambuco – ARPE solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, ajuste da diferença dos valores estimado x realizado nos meses de DEZ/07 e JAN/08, bem como homologação dos valores:

IV - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir do dia 26 de janeiro de 2009;

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de janeiro de 2009.

HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano –
CSTM



ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 001/2009

TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

IPC-A				6,14
ANEIS TARIFÁRIOS	VALOR APROVADO (14/01/2008)	TARIFA CALCULADA	PARTIC. DO PASSAGEIRO	%
ANEL A	1,737	1,844	78,20%	6,14
ANEL B	2,660	2,823	16,93%	6,14
ANEL D	2,118	2,248	2,60%	6,14
ANEL G	1,140	1,210	2,27%	6,14
Tarifa Média (janeiro 2009)		2,0052		

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 001/2009**
(continuação)

TARIFAS E SECCIONAMENTOS DAS LINHAS DE IPOJUCA	VALOR APROVADO (14/01/2008)	VALOR PROPOSTO IPC-A
RECIFE/CAMELA	5,800	6,156
RECIFE/PORTO DE GALINHAS	5,800	6,156
RECIFE/N.S. DO Ó	5,800	6,156
RECIFE/IPOJUCA	4,200	4,458
RECIFE/CABO DE SANTO AGOSTINHO	2,900	3,078
PONTE DOS CARVALHOS/PORTO DE GALINHAS	4,200	4,458
PONTE DOS CARVALHOS/ N.S. DO Ó	4,200	4,458
PONTE DOS CARVALHOS/IPOJUCA	2,600	2,760
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PORTO DE GALINHAS	3,250	3,450
CABO DE SANTO AGOSTINHO/N.S. DO Ó	2,900	3,078
CABO DE SANTO AGOSTINHO/IPOJUCA	1,750	1,857
CABO DE SANTO AGOSTINHO/SUAPE	1,750	1,857



ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 001/2009
(continuação)

TARIFAS SERVIÇO OPCIONAL	VALOR APROVADO (14/01/2008)	VALOR PROPOSTO / IPCA
AEROPORTO (COMPLEMENTAR)	2,15	2,282
CANDEIAS (COMPLEMENTAR)	3,25	3,450
RECIFE/GAIBÚ	3,25	3,450

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS		
ANEIS TARIFÁRIOS	VALOR APROVADO (14/01/2008)	TARIFA CALCULADA
ANEL A	0,90	0,955
ANEL B	1,35	1,432
ANEL D	0,90	0,955
ANEL G	0,90	0,955